



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912380016, QUE ENTRE SI FAZEM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		
CNPJ/MF: 00.394.494/0008-02	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUNPEN		
Endereço: ST COMERCIAL NORTE - QUADRA 03 - BLOCO B - EDIFÍCIO VICTÓRIA - SALA 01 - ASA NORTE		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.713-020
Endereço Eletrônico: vanessa.luz@mj.gov.br	Telefone: (61) 2025-3364	
Representante Legal I: VANESSA LUZ		
Cargo/Função: DIRETORA-EXECUTIVA	RG: 9.344.100-1 (SSP-PR)	CPF: 047.341.529-18

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.

Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0007-07
---	-----------------------------

Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL BRASÍLIA

Endereço: SCEN TRECHO 02 - LOTE 04 - TÉRREO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70800-901
------------------	--------	----------------

Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (61) 2141-8878
---	--------------------------

Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO	
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: ALAN VALTER TAVARES	
RG: 01130007802 (DETRAN-RJ)	CPF: 075.635.697-07

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/07/2021 até 24/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3390.39

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Luz, Usuário Externo**, em 25/06/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Valter Tavares, Chefe de Secao - G2**, em 25/06/2021, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 28/06/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23205564** e o código CRC **CAF36414**.